



EDITAL DE LICITAO

Prego Presencial 20/2018
PROCESSO No 41/2018

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTES NA REALIZAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, conforme termo e referncia contido no Edital.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** esto dispostos em anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO

ANEXO V – DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAO DE INEXISTNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAO DE SITUAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREOS

ANEXO IX – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO X - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentao da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composio, tomando conhecimento, assim, das condies administrativas e tcnicas que nortearo o desenvolvimento do **PREGO** e a formalizao **CONTRATUAL**, que poder ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispo o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento devero ser observados, ainda que no repetidos em outros.

1. PREMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna pblico que far realizar licitao na modalidade de **PREGO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais ns. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor valor global.



O **PREGO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designao contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **15 de agosto de 2018** at s **09h00m**, horrio que se encerrar o recebimento e se iniciar o credenciamento das empresas. O incio de sesso de abertura dos envelopes ocorrer no mesmo dia s **09h30m**, na **Rua dos Jasmins n. 296**, na **sala de Licitaes**, na **cidade de Guatapar, So Paulo, CEP: 14.115-000**. Os lances podero ser agendados em data prxima oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGO:

2.1. CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTES NA REALIZAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, conforme termo e referncia contido no Edital.

3. TIPO DO PREGO:

3.1. Este PREGO  do tipo menor valor global.

4. DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sude

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sude

10.301.027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sude

Ficha dotao n 185

3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 74 – Recurso Tesouro (2-300) – Conv Fundo Estadual Sude – PAB Estadual

Ficha dotao n 186

3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 310 – Recurso Tesouro (1-310) – Sude Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sude

Unidade: 02 – Atno Bsica

10.301.0028.2028 – Manuteno da Atno Bsica

Ficha dotao n 193

3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 25 – Recurso tesouro (5-300) – FNS Bloco Atno Bsica

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sude

Unidade: 03 – Mdia e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

10.302.0029.2029 – Manuteno da mdia e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Ficha dotao n 197

3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 28 – Recurso tesouro (5-300) – FNS Bloco MAC

5. CONDIOES PARA PARTICIPAAO

5.1 Somente sero classificadas para participar da rodada de lances, as trs melhores propostas apresentadas.

5.2. Podero participar deste Prego os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que atenderem a todas as exigncias constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. No ser permitida a participao de empresas estrangeiras que no funcionem no Pas, de interessados que se encontre sob falncia, concordata, concurso de credores, dissoluo e liquidao, de consrcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituio, estando tambm abrangidos pela proibio aqueles que tenham sido punidos com suspenso do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidneos para licitar ou contratar com a Administrao Pblica.

6. FORMA DE APRESENTAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (no 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAO (no 02):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA (envelope no 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope no 02)** devero ser apresentados, fechados e indevassveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o Envelope no 01:

PREGO N.o 20/2018
ENVELOPE PROPOSTA (envelope no 01)
PROCESSO N.o 41/2018

6.1.2. Para o Envelope no 02:

PREGO N.o 20/2018
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope no 02)
PROCESSO N.o 41/2018

6.2. Os documentos constantes dos envelopes devero ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na ltima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procurao.

6.2.1. A apresentao dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope no 01)** obedecer tambm os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3**.

6.2.2. Cada licitante somente poder apresentar uma nica **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope no 02)** podero ser apresentados em originais, por cpias autenticadas em cartrio competente ou por servidor da Administrao Pblica Municipal.

6.3.1. A aceitao de documentao por cpia simples ficar condicionada  apresentao do original ao **PREGOEIRO**, por ocasio da abertura do **ENVELOPE no 02**, para a devida autenticao.

6.3.1.1. Para fim da previso contida no **subitem 6.3.1.**, o documento original a ser apresentado poder no integrar o **ENVELOPE**.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados tero, sempre que necessrio, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.3.1.3. O **PREGOEIRO** no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos de informaes, no momento da verificao. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e no tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto  forma exigida, a proponente ser inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autenticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certides, sero aceitas aquelas cujas expedies / emisses no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA dever conter:

a) o nmero do Processo e nmero deste **PREGO**;

b) a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone, fax e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;

c) apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGO**, em conformidade com as especificaes contidas no **ANEXO I**, a descrio referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condio que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

d) prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentao.

e) apresentar valor unitrio e total e uma nica marca dos produtos.

Nota 1: nos preos propostos estaro previstos, alm do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigncia da **ATA DE REGISTRO DE PREOS**, exceto quando aos preos nas hipteses de desequilrio econmico-financeiro previsto na legislao incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em at 20 (quinze) dias da entrega, mediante emisso do documento fiscal comprobatrio.

OBSERVAO: Para prestao dos servios objeto deste edital o licitante dever dispor de laboratrio ou similar, estabelecido em local no superior a 65 (sessenta e cinco) quilmetros da sede do Municpio de Guatapar, para realizao dos exames encaminhados pela Secretaria Municipal de Sade. Se a sede da licitante estiver localizada a mais de 65 Km da sede do Municpio, neste caso a licitante dever incluir em seu preo o valor do transporte para retirada dos materiais coletados (sangue, urina, fezes etc..) na UBS Dr. Orestes Moura Pinto, localizada na rua dos Jasmins no 333, centro, Guatapar-SP. Os materiais sero coletados pelos tcnicos da Secretaria Municipal da Sade do Municpio/requisitante, sendo at 03 (trs) vezes por semana. O material dever ser entregue na sede da licitante para anlise, e o resultado dos exames habituais dever ser disponibilizado no prazo mximo de at 03 (trs) dias, e os exames de urgncia/emergncia devero ser disponibilizados  unidade requisitante no prazo mximo especfico para cada exame, em sistema prprio, no qual dever ter cadastro em nome da unidade requisitante (Municpio de Guatapar) constando todos os resultados dos



exames com o nome completo do paciente, bem como, estes resultados devero estar disponveis para pesquisa por um perodo de no mnimo 12 (doze) meses. A licitante/Contratada ser responsvel pelo fornecimento de todo papel para impresso de resultados, bem como de todo material indispensvel para a realizao dos exames, inclusive de qualquer despesa de transportes e outras, ainda que indiretamente incidam sobre a prestao de servios.

8. CONTEDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGO** so os seguintes:

I – HABILITAO JURDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado dos documentos comprobatrios de eleio de seus administradores, caso no seja entregue por ocasio do credenciamento;
- c) decreto de autorizao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

- a) Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);

a) Prova de regularidade relativa  Seguridade Social (INSS), por meio da Certido, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, atravs do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situao de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

b) Certido negativa de dbitos, ou certido positiva com efeito de negativa, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuioes.

- c) Certido negativa de falncias e concordatas.

- d) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAO TCNICA:

a) Atestado de fornecimento do objeto da licitao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico.

b) Declarao de que no emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei no 9.854/99.

8.2. No ser aceito protocolo de entrega ou solicitao de substituio de documento quele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9. CONSULTA DIVULGAO E ENTREGA DO EDITAL:



9.1. O **EDITAL** poder ser consultado e retirado por **QUALQUER INTERESSADO; PELO SITE** <http://www.guatapara.sp.gov.br>, **MEDIANTE APRESENTAAO DE MDIA (CD OU PEN DRIVE) OU POR RECOLHIMENTO CASO OPTAR PELA REPRODUAO XEROGRFICA**, na Rua dos Jasmins n 296, Departamento de Licitao, das 08h00min s 11h30min e das 13h30min s 16h30min, **AT A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAAO”**.

9.2. O aviso do **EDITAL** ser publicado nos termos legais.

9.3. O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sesso, no **horrio** e **local** especificado neste item.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, podendo at mesmo envolver a solicitao de cpias da legislao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduo grfica ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail* licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 9.1.**

10.1.2. As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

10.1.3. Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

11. PROVIDNCIAS / IMPUGNAAO AO EDITAL:

11.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do *e-mail* licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 11.1.**

11.1.2. A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatrio do prego** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao (es) do **ato convocatrio do PREGO**, **alm da(s) alterao (es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, consoante previso estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemblhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrncia de tal investidura.

 admitido somente um representante por proponente.

A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO:

13.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.1.1. A **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO** no deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**.

13.2.1.. A ausncia da referida declarao ou a apresentao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participao da proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder  abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / RGO LICITANTE**.

14.2 Aps a abertura dos envelopes Proposta de Preos, a seo ser suspensa para lanamento das propostas em planilha e seleo das trs melhores propostas, sendo reaberta para fases de lances ou suspensa para realizao em data oportuna.

15. EXAME E CLASSIFICAO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. O **PREGOEIRO** examinar as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigncias fixadas no **item 6 e 7**.

15.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicar na constatao da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificaes estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do rgo licitante.

15.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam s exigncias retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborar a classificao preliminar das mesmas, sempre em obedincia ao critrio do menor valor global.

16-DESCCLASSIFICAO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a)** Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentao;
- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c)** Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** Apresentar item (ns) com preo(s) manifestamente inexecuvel (is)
- e)** Apresentar item (ns) com preo(s) simblico(s) ou de valor (es) zero;

17- DEFINIO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.

17.1.1. No havendo, pelo menos, 3 (trs) propostas em conformidade com a previso estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preos oferecidos nas propostas, observada a previso estampada no **subitem 17.1.2.**



17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tambem para efeito da definio das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento)  aquela de menor preo, devendo existir, nesta situao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hiptese da ocorrncia das previses colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificao provisria das proponentes empatadas, a correspondente definio ser levada a efeito por meio de sorteio; cabe  vencedora do sorteio definir o momento em que oferecer oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma nica proponente ou to somente uma proposta vlida, o **PREGOEIRO** poder decidir, justificadamente, pela suspenso do **PREGO**, inclusive para melhor avaliao das regras editalcias, das limitaes de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o prprio preo cotado, ou pela repetio do **PREGO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGO**, condicionado, em todas as hipteses,  inexistncia de prejuzos ao rgo licitante.

18-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer ofertas / lances verbais, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.

18.1.1. Somente ser (o) aceita(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: R\$ 0,01 (um centavo)

18.2. O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser  ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3. Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

18.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



18.8. OPREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.14. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.16. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.18. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.19. Aberto o invólucro “documentação”, nos documentos concernentes à regularidade fiscal em havendo alguma restrição, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

18.20. A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula 18.19, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do edital, sendo facultado à Administração



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

18.22. Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.23. Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condies de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenco(es) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenco de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Aps a apresentao das contra-razes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para deciso.

19.5. Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAO:

20.1. A falta de manifestao imediata e motivada da intenco de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).



21. HOMOLOGAO:

21.1. Compete  **autoridade competente homologar o PREGO.**

21.2. A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar a Ata de Registro de Preos.

22. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

22.1. O resultado final do **PREGO** ser publicado em rgo oficial.

23. CONTRATAO:

23.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGO** ser(o) registrados em Ata de Registro de Preos e contratado(s) consoante as regras prprias do Sistema. No sendo assinada a Ata de Registro de Preos, poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditrio.

23.2. A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preos no prazo de 02 (dois) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao, sito  Rua dos Jasmins n 296, Guatapar-SP.

23.3. A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. No havendo deciso, a assinatura da Ata de Registro de Preos dever ser formalizada at o 2 (segundo) dia til, contado da data da convocao.

23.5. - Tambm para assinatura da Ata de Registro de Preos e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preos ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s) s sanes previstas no **item 28 e subitens**.

23.7. A Ata de Registro de Preos ter vigncia de um ano a contar de sua assinatura.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGO:

24.1. O (s) ITEM (s) registrados e objeto(s) deste **PREGO** ser(o) entregue(s) em perfeita(s) condio(es) de uso, nos exatos termos das contrataes levadas a efeito durante a vigncia da Ata, sem qualquer despesa adicional.

24.2. Os itens registrados objeto(s) deste **PREGO** sero entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no mbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preos, para efeito simultnea ou posterior verificao, conforme o caso, da compatibilidade com as especificaes pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequao, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de at 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.



24.3. Em caso de no aceitao dos itens objeto(s) deste **PREGO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retir-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidncia nas sanes capituladas no **item 28** e **subitens** deste **EDITAL**.

24.4. Em caso de diferena de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementao no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidncia nas sanes capituladas no **item 28** e **subitens** deste **EDITAL**.

24.5. - O recebimento definitivo no exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatria(s), nos termos das prescries legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preos, sem prejuízo das sanes previstas neste Edital, na prpria Ata de Registro de Preos, bem como dos contratos dela decorrentes.

25-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

25.1. Os objetos devero ser entregues em at **03(trs) dias**, aps recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pelo Departamento de Compras, na Unidade Bsica de Sade Dr. Orestes Moura Pinto.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal.

26.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

26.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:
Agncia:
Conta Corrente:
Nome:

26.4. No haver reajuste de Preos.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. No ser exigida a prestao de garantia, para a contratao decorrente deste **PREGO**.

28. SANES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520/02.

28.2. A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaes legais contempladas na Lei n. 8.666/93.

28.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova



contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

28.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

28.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.6.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

28.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

28.8. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.9. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

28.11. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

29-DISPOSIES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. So se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

29.3. No havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no horrio e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

29.5. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.



29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

29.7. A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataes derivadas do sistema de Registro de Preos.

29.8. A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

29.9. A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

29.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatria(s), faro parte integrante da Ata de Registro de Preos, independentemente de transcrio.

29.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** so solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

29.13. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 01 de agosto de 2018.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERNCIA

OBJETO: CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTES NA REALIZAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, conforme termo e referncia contido no Edital.

ITEM	QTD	DESCRIO
01	80	25 – OH – VITAMINA D
02	120	CIDO FLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITRCITOS
03	700	CIDO RICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM
04	20	ALBUMINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM
05	100	AMILASE, PESQUISA E/OU DOSAGEM
06	300	ANTI HBC TOTAL
07	25	ANTIESTREPTOLISINA O , PESQUISA E/OU DOSAGEM
08	300	ANTGENO PROSTTICO (PSA) – LIVRE
09	300	ANTGENO PROSTTICO (PSA) – TOTAL
10	100	B.A.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCNCIA, PESQ. DIRETA E APS HOM.)
11	300	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM
12	200	CLCIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM
13	25	CLCIO INICO – PESQUISA E/OU DOSAGEM
14	100	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAO DE FERRO
15	100	CHAGAS IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM
16	40	CHAGAS IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEGM

17	25	COLORO – PESQUISA E/OU DOSAGEM
18	630	COAGULOGRAMA (TS, TC, PROVA DO LAO, RETRAO DO COGULO)
19	1000	COLESTREROL (HDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM
20	1000	COLESTEROL (LDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM
21	150	COLESTEROL (VLDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM
22	1000	COLESTEROL TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM
23	80	COOMBS INDIRETA
24	1000	CREATINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM
25	25	CREATINO FOSFOQUINASE – FREO MB – ATIV – PESQUISA E/OU DOSAGEM
26	250	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) – PESQUISA E/OU DOSAGEM
27	70	DESIDROGENASE LCTICA PARA GEMA DE OVO (F75)
28	70	ELETROFORENSE DE PROTENAS
29	150	ESTRADIOL – PESQUISA E/OU DOSAGEM
30	100	FATOR ANTINCLEO, (FAN) – PESQUISA E/OU DOSAGEM
31	200	FATOR REUMATIDE, QUANTITATIVO – PESQUISA E/OU DOSAGEM
32	250	FATOR RH
33	300	FERRITINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM
34	200	FERRO SRICO – PESQUISA E/OU DOSAGEM

35	350	FOLCULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) – PESQUISA E/OU DOSAGEM
36	100	FOSFATASE ALCALINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM
37	25	FOSFORO – PESQUISA E/OU DOSAGEM
38	150	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE – PESQUISA E/OU DOSAGEM
39	1000	GLICOSE (SANGUE)
40	500	GRUPO SANGUNEO A B O , E FATOR RH (INCLUI DU) DETERMINAO
41	280	HBC IGG
42	280	HBC IGM
43	100	HCG – BETA – HCG (TESTE RPIDO)
44	300	HEMOGLOBINA (ELETROFORESE OU HPLC) – PESQUISA E/OU DOSAGEM
45	800	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAO A1C) – PESQUISA E/OU DOSAGEM
46	2500	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAO
47	225	HEMOSEDIMENTAO, (VHS) – PESQUISA E/OU DOSAGEM
48	200	HEPATITE B – HBSAC (ANTI-ANTGENO DE SUPERFCIE) – PESQUISA E/OU DOSAGEM
49	500	HEPATITE B – HBSAG (AU, ANTGENO AUSTRALIA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM
50	500	HEPATITE C – ANTI – HCV – PESQUISA E/OU DOSAGEM
51	80	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGG, SOROLOGIA

52	80	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGM, SOROLOGIA
53	400	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS
54	80	HERMONIO LUTEINIZANTE (HL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM
55	450	IGE, TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM
56	120	INSULINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM
57	80	MAGNESIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM
58	60	MUCOPROTEINAS – PESQUISA E/OU DOSAGEM
59	1000	PARASITOLGICO, SEGUNDA AMOSTRA – NAS FEZES
60	800	PERFIL LIPDICO/ LIPIDOGRAMA (LIPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL)
61	250	POTSSIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM
62	250	POLACTINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM
63	100	PROTEINA C REATIVA QUALITATIVA – PESQUISA E/OU DOSAGEM
64	150	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA – PESQUISA E/OU DOSAGEM
65	150	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM
66	250	PROTENURA
67	100	PROVA DE ATIVIDADE DE FEBRE REUMTICA
68	80	RETICULCITUS, CONTAGEM
69	400	RUBOLA – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM

70	400	RUBOLA – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM
71	150	SANGUE OCULTO, PESQUISA NAS FEZES
72	100	SIFLES – FTA – ABS IGG – PESQUISA
73	300	SIFLIS – VDRL
74	450	SDIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM
75	400	T3 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM
76	250	T4 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM
77	80	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – DETERMINAO
78	80	TESTOSTERONA TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM
79	850	TGO – TRANSMINASE OXALACTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)
80	850	TGP – TRANSMINASE PIRVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)
81	600	TIREOSTIMULANTE, HORMNIO (TSH) – PESQUISA E/OU DOSAGEM
82	135	TOXOPLASMOSE – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM
83	135	TOXOPLASMOSE – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM
84	450	TP – TEMPO DE PROTOMBINA – DETERMINAO
85	200	TRANSFERRINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM
86	1600	TRIGLICERDEOS – PESQUISA E/OU DOSAGEM
87	300	TRIODOTIRONINA (T3) – PESQUISA E/OU DOSAGEM

88	350	TROPONINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM
89	350	TROPONINA I CARDACA
90	600	UREA – PESQUISA E/OU DOSAGEM
91	2500	URINA ROTINA
92	2000	UROCULTURA
93	45	VITAMINA B1 – PESQUISA E/OU DOSAGEM
94	100	VITAMINA B12 – PESQUISA E/OU DOSAGEM
95	45	VITAMINA B6 – PESQUISA E/OU DOSAGEM
96	2000	ANTIBIOGRAMA
97	150	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS DO GRUPO B EM GESTANTES
98	50	HEMOCULTURA
99	200	GLICOSE PS PRANDIAL
100	200	CURVA GLICMICA
101	200	URINA 24 HORAS
102	100	BACILOCOSPIA BAAR 02 AMOSTRAS
103	400	GTT
104	25	ESPERMOGRAMA

OBSERVAO: Para prestao dos servios objeto deste edital o licitante dever dispor de laboratrio ou similar, estabelecido em local no superior a 65 (sessenta e cinco) quilmetros da sede do Municpio de Guatapar, para realizao dos exames encaminhados pela Secretaria Municipal de Sade. Se a sede da licitante estiver localizada a mais de 65 Km da sede do Municpio, neste caso a licitante dever incluir em seu preo o valor do transporte para retirada dos materiais coletados (sangue, urina, fezes etc..) na UBS Dr. Orestes Moura Pinto, localizada na rua dos Jasmins no 333, centro, Guatapar-SP. Os materiais sero coletados pelos tcnicos da Secretaria Municipal da Sade do Municpio/requisitante, sendo at 03



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

(trs)vezes por semana. O material dever ser entregue na sede da licitante para anlise, e o resultado dos exames habituais dever ser disponibilizado no prazo mximo de at 03 (trs) dias, e os exames de urgncia/emergncia devero ser disponibilizados  unidade requisitante no prazo mximo especfico para cada exame, em sistema prprio, no qual dever ter cadastro em nome da unidade requisitante (Municpio de Guatapar) constando todos os resultados dos exames com o nome completo do paciente, bem como, estes resultados devero estar disponveis para pesquisa por um perodo de no mnimo 12 (doze) meses. A licitante/Contratada ser responsvel pelo fornecimento de todo papel para impresso de resultados, bem como de todo material indispensvel para a realizao dos exames, inclusive de qualquer despesa de transportes e outras, ainda que indiretamente incidam sobre a prestao de servios.

- **Prazo de Pagamento:** O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal.
- Todos os impostos e encargos sobre os produtos devero ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administrao Pblica isenta dos mesmos.
- Todos os exames devero seguir as normas, especificaes e padres de qualidade.

ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREO:
CNPJ No
INSCR. ESTADUAL:
TELEFONE:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **Prego Presencial 20/2018**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTES NA REALIZAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS**, conforme termo e referncia contido no Edital.

ITEM	QTD	DESCRIO	Valor Unitrio	Valor Total
01	80	25 – OH – VITAMINA D		
02	120	CIDO FLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITRCITOS		
03	700	CIDO RICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM		
04	20	ALBUMINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM		
05	100	AMILASE, PESQUISA E/OU DOSAGEM		
06	300	ANTI HBC TOTAL		
07	25	ANTIESTREPTOLISINA O , PESQUISA E/OU DOSAGEM		
08	300	ANTGENO PROSTTICO (PSA) – LIVRE		
09	300	ANTGENO PROSTTICO (PSA) – TOTAL		
10	100	B.A.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCNCIA, PESQ. DIRETA E APS HOM.)		
11	300	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM		

12	200	CLCIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
13	25	CLCIO INICO – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
14	100	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAO DE FERRO		
15	100	CHAGAS IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
16	40	CHAGAS IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEGM		
17	25	COLORO – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
18	630	COAGULOGRAMA (TS, TC, PROVA DO LAO, RETRAO DO COGULO)		
19	1000	COLESTREROL (HDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
20	1000	COLESTEROL (LDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
21	150	COLESTEROL (VLDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
22	1000	COLESTEROL TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
23	80	COOMBS INDIRETA		
24	1000	CREATINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
25	25	CREATINO FOSFOQUINASE – FREO MB – ATIV – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
26	250	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
27	70	DESIDROGENASE LCTICA PARA GEMA DE OVO (F75)		

28	70	ELETROFORENSE DE PROTENAS		
29	150	ESTRADIOL – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
30	100	FATOR ANTINCLEO, (FAN) – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
31	200	FATOR REUMATIDE, QUANTITATIVO – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
32	250	FATOR RH		
33	300	FERRITINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
34	200	FERRO SRICO – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
35	350	FOLCULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
36	100	FOSFATASE ALCALINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
37	25	FSFORO – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
38	150	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
39	1000	GLICOSE (SANGUE)		
40	500	GRUPO SANGUNEO A B O , E FATOR RH (INCLUI DU) DETERMINAO		
41	280	HBC IGG		
42	280	HBC IGM		
43	100	HCG – BETA – HCG (TESTE RPIDO)		
44	300	HEMOGLOBINA (ELETROFORESE OU HPLC) –		

		PESQUISA E/OU DOSAGEM		
45	800	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAO A1C) – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
46	2500	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAO		
47	225	HEMOSEDIMENTAO, (VHS) – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
48	200	HEPATITE B – HBSAC (ANTI-ANTGENO DE SUPERCIE) – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
49	500	HEPATITE B – HBSAG (AU, ANTGENO AUSTRLIA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
50	500	HEPATITE C – ANTI – HCV – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
51	80	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGG, SOROLOGIA		
52	80	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGM, SOROLOGIA		
53	400	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS		
54	80	HERMNIO LUTEINIZANTE (HL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
55	450	IGE, TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
56	120	INSULINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
57	80	MAGNSIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
58	60	MUCOPROTENAS – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
59	1000	PARASITOLGICO, SEGUNDA AMOSTRA – NAS		

		FEZES		
60	800	PERFL LIPDICO/ LIPIDOGRAMA (LIPDIOS TOTAIS, COLESTEROL)		
61	250	POTSSIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
62	250	POLACTINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
63	100	PROTENA C REATIVA QUALITATIVA – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
64	150	PROTENA C REATIVA QUANTITATIVA – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
65	150	PROTENAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
66	250	PROTENURA		
67	100	PROVA DE ATIVIDADE DE FEBRE REUMTICA		
68	80	RETICULCITUS, CONTAGEM		
69	400	RUBOLA – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
70	400	RUBOLA – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
71	150	SANGUE OCULTO, PESQUISA NAS FEZES		
72	100	SIFLES – FTA – ABS IGG – PESQUISA		
73	300	SIFLIS – VDRL		
74	450	SDIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
75	400	T3 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
76	250	T4 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM		

77	80	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – DETERMINAO		
78	80	TESTOSTERONA TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
79	850	TGO – TRANSMINASE OXALACTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)		
80	850	TGP – TRANSMINASE PIRVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)		
81	600	TIREOSTIMULANTE, HORMNIO (TSH) – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
82	135	TOXOPLASMOSE – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
83	135	TOXOPLASMOSE – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
84	450	TP – TEMPO DE PROTOMBINA – DETERMINAO		
85	200	TRANSFERRINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
86	1600	TRIGLICERDEOS – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
87	300	TRIODOTIRONINA (T3) – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
88	350	TROPONINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
89	350	TROPONINA I CARDACA		
90	600	UREIA – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
91	2500	URINA ROTINA		

92	2000	UROCULTURA		
93	45	VITAMINA B1 – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
94	100	VITAMINA B12 – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
95	45	VITAMINA B6 – PESQUISA E/OU DOSAGEM		
96	2000	ANTIBIOGRAMA		
97	150	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS DO GRUPO B EM GESTANTES		
98	50	HEMOCULTURA		
99	200	GLICOSE PS PRANDIAL		
100	200	CURVA GLICMICA		
101	200	URINA 24 HORAS		
102	100	BACILOCOSPIA BAAR 02 AMOSTRAS		
103	400	GTT		
104	25	ESPERMOGRAMA		

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$
---------------------------	------------

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do representante legal n RG e CPF

ANEXO III

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 20/2018
MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procurao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.e Inscrio Estadual sob n., representada neste ato por seu(s) (qualificao(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante (indicao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N.20/2018** com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (No1) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (N o2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura

Recomendao: Na hiptese de apresentao de procurao por instrumento particular, a mesma dever vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAO**

Local e data

 (indicao do rgo licitante)

..... (indicao da Cidade e Estado)

REF. PREGO PRESENCIAL N. 20/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa
.....(indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO
PRESENCIAL N.02/2018** cujo objeto  o **CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE
SERVIOS CONSISTENTES NA REALIZAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES
CLNICAS, conforme termo e referncia contido no Edital.**

....., de de 2018

.....
assinatura do representante legal

ANEXO V

DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuzo das sanoes previstas neste ato convocatrio, que a empresa _____ (denominao da pessoa jurdica), CNPJ no _____  microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na ntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferncia como critrio de desempate no procedimento licitatrio do **Prego no **/******, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAO DE INEXISTNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAO**


Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGO (presencial) N **/*****

Assunto: (objeto da licitao).

_____, _____ nome completo), representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurdica), CNPJ N _____, sediada (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que at a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitao no presente processo licitatrio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrncias posteriores.

_____, ____ de _____ de _____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante.

**MODELO DE DECLARAO DE SITUAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO
TRABALHO**

Referncia: Prego n **/****

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do  6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREOS N./2018
Prego Presencial 20/2018
PROCESSO N 41/2018

Aos _____ (_____) dias do ms de _____ do ano 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preos, de acordo com o disposto no artigo 15. da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alteraes, que, conjuntamente com as condies a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORAO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preos do Detentor da Ata: _____, CNPJ n _____, representado pelo seu _____, Sr. _____ (qualifica),  saber: _____.

1.0 CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Descrio do itens: CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTES NA REALIZAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, conforme termo e referncia contido no Edital.

Item	Quantidade	Especificao	Valor Unitrio	Valor Total
------	------------	----------------	----------------	-------------

VALOR TOTAL DO (S) ITEM(S)= R\$ _____.

2.0 CLUSULA SEGUNDA – DAS CONDIOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIO

2.1. O ORAO GERENCIADOR efetuar seus pedidos ao fornecedor, atravs de ordem de fornecimento por onde correr a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital.

2.2. Os objetos devero ser entregues em at **05(cinco) dias**, aps recebimento das coletas, realizadas pelo Departamento de Sade, na UBS DR. ORESTES MOURA PINTO.

2.3. Os produtos fornecidos sero recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo ser feito aps a verificao das especificaes, qualidade e quantidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisrio, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, devero nessas circunstncias e prazos serem substituídos.

2.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitar o fornecedor s seguintes sanes, sem prejuzo das previstas no item 28 do Edital de Prego Presencial n **/****, que desta Ata faz parte integrante:

2.5.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

2.6. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:



- 2.7. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;
- 2.8. Atraso de 06 (seis) a 10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;
- 2.9. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.
- 2.10. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.
- 2.11. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520/02.

3.0. CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

- 3.1 A vigncia da Ata de Registros de Preos ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma.

4.0 CLAUSULA QUARTA- DO PREO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1. O valor total estimado e irreeajustvel dessa Ata de Registro  de R\$
(.....)
- 4.2. Os valores devidos pela Prefeitura sero pagos, em at 20 (vinte) dias aps o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentao da respectiva fatura acompanhada dos demais documentos fiscais:
Banco:
Agncia:
Conta:

5.0 CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAO ORAMENTRIA:

- 5.1. -As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correro  conta da Unidade Oramentria, a seguir discriminadas:

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sude
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sude
10.301.027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sude

Ficha dotao n 185
3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 74 – Recurso Tesouro (2-300) – Conv Fundo Estadual Sude – PAB Estadual

Ficha dotao n 186
3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 310 – Recurso Tesouro (1-310) – Sude Geral



rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 02 – Ateno Bsica
10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica

Ficha dotao n 193
3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 25 – Recurso tesouro (5-300) – FNS Bloco Ateno Bsica

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 03 – Mdia e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
10.302.0029.2029 – Manuteno da mdia e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Ficha dotao n 197
3.3.90.39.00 – Outros servios terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 28 – Recurso tesouro (5-300) – FNS Bloco MAC

6.0 CLUSULA SEXTA - DA RESCISO:

6.1. Esta Ata de Registro de Preos no obriga o ORGO GERENCIADOR a firmar as contrataes com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptese, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies, nos termos do pargrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n 8666/93 e suas alteraes.

6.2. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da Administrao e nas hipteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente s razes orientadas pela Teoria da Imprevio.

7.0 CLUSULA STIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. O DETENTOR DA ATA dever manter, enquanto vigorar o registro de preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no Edital de Prego n 20/2018.

8.0 CLUSULA OITAVA - DAS DISPOSIES FINAIS:

8.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preos, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Prego n 20/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que no contrariar as presentes disposies.

8.2. As questes oriundas desta Ata e do procedimento licitatrio que a precedeu, sero dirimidas no Foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, esgotadas as vias administrativas.

8.3. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preos, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal pelo representante da empresa detentora da ata de registro, qualificado preambularmente, e testemunhas.

Prefeito Municipal

Empresa
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO

OBJETO: CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTES NA REALIZAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, conforme termo e referncia contido no Edital.

ADVOGADO(S): **PAULO CESAR MARCOLINO**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruo e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitao processual, at julgamento final e sua publicao e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, so publicados no Dirio Oficial do Municpio, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, ** de *****de *****.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATADA

ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

NIRE no:

Data do Registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo residencial:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo residencial:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Obs: O cadastro da licitante, anexo IX deve ser apresentado junto com o credenciamento fora dos envelopes, se faz obrigtorio para participao no certame.

ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGO PRESENCIAL N 20/2018
PROCESSO N 41/2018

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada	
Local: _____, _____, de _____ de 2018.	
Assinatura _____	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 01 de agosto de 2018.